



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO OBJETO

Compra emergencial de materiais odontológicos para abastecer as Unidades Básicas de Saúde.

1.1 – Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	SUGADOR COM 40 UNIDADES	UN	200 PACOTES	10,422	
02	SUGADOR CIRURGICO CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	20 CAIXAS	70,282	
03	ALPHACAINE 100 CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINERFRINA (TUBEDE DE VIDRO)	CX	30 CAIXAS	162,525	
04	ARTICAÍNA 100 CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINERFRINA	PC	20 CAIXAS	225,2125	
05	AGULHA CURTA	CX	20 CAIXAS	40,39	
06	ROLETE DE ALGODÃO	PC	200 PACOTES	4,25	
07	MICRO BRUSH REGULAR COM 100 UNIDADES	CX	20 CAIXAS	16,638	
08	IONÔMERO DE VIDRO EMBALAGEM COM 10G DE PÓ+8G DE LIQUIDO+1DOSADOR DE PÓ+1 BLOCO DE	UN	20 CAIXAS	55,494	



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

	ESPATULAÇÃO COR A2				
09	CIMENTO HIDOXIDO DE CÁLCIO(DYCAL)	UN	10 UNIDADES	45,266	
10	RESINA B3	UN	16 UNIDADES	30,508	
11	RESINA A2	UN	12 UNIDADES	30,208	
12	RESINA A3	UN	16 UNIDADES	30,208	
13	RESINA A3,5	01	16 UNIDADES		
14	RESINA INCISAL	UN	08 UNIDADES	24,428	
15	GESSO TIPO IV ESPECIAL	UN	20 PACOTES	22,8675	
16	ALGINATO (AVAGEL)	UN	20 PACOTES	29,818	
17	FORMOCRESOL	UN	10 UNIDADES	19,562	
18	PASTA LYSANDA	UN	06 UNIDADES	69,2125	
19	INDICADOR QUIMICO EMBALAGEM COM 250UND	CX	10 PACOTES	118,0025	
20	DETERGENTE LIMPEZA INSTRUMENTAL CIRURGICO ODONTOLOGICO 500ML	UN	20 UNIDADES	33,87	
21	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM	UN	16 UNIDADES	70,5633	
22	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM	UN	16 UNIDADES	68,2733	
23	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM	UN	16 UNIDADES	170,32	
24	MATIZ 0,5	UN	30 UNIDADES	2,038	
25	PAPEL CARBONO DUPLA FACE 12FOLHAS	UN	20 UNIDADES	4,936	
26	ADESIVO 3 M	UN	12 UNIDADES	164,54	
27	ANESTÉSICO TÓPICO	UN	06 UNIDADES	16,50	
28	BROCA DIAMANTADA 3118	UN	50 UNIDADES	3,99	
29	BROCA DIAMANTADA 1111	UN	50 UNIDADES	7,8033	
30	BROCA DIAMANTADA 3195	CX	50 UNIDADES	4,0467	



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

31	KIT ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA COM 7 BROCAS	UN	8 KITS	75,245	
32	POLIDOR DE ACRILICO PM MINI KIT ULTRA	UN	2 KITS	151,80	
33	KIT DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE OPTIMIZE	UN	16 KITS	88,064	
34	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO	UN	5 KITS	78,70	
34	COLGADURA SIMPLES AÇO INOX	UN	10 UNIDADES	7,034	
35	CAPOTES	PC	1000 UNIDADES	44,612	
36	BABADOR ODONTÓLOGICO	CX	50 PACOTES	19,024	
37	LUVA P	CX	150 CAIXAS	28,33	
38	LUVA PP	CX	200 CAIXAS	27,52	
39	LUVA CIRURGICA 6,5	PR	200 PARES	1,7175	
40	LUVA CIRURGICA 7,0	PR	40 PARES	1,7425	
41	GAZES	UN	80 PACOTES	36,178	
42	ALCOOL 70%	UN	120 FRASCOS	7,455	
43	PERFEX ROLO COM 600 UNIDADES	UN	20 ROLOS	124,42	
44	AGENDA EXECUTIVA COSTURADA DIARIA	UN	12 UNIDADES	73,56	
45	CANETA ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTTON, TIPO KAVOCOM ATÉ 13 W DE POTENCIA @2.2BAR, IRRIGAÇÃO TRIPLA SPRAY ROTAÇÃO MÁXIMA 350.000 RMP ACOPLAMENTO BORDEN	UN	04 UNIDADES	754,418	
46	MICRO MOTOR X10-SHUSTER	UN	06 UNIDADES	818,6425	



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

47	CONTRA ÂNGULO T20 1:1 PUSH BOOTON – SHUSTER	UN	06 UNIDADES	822,662	
					65.598,7746

1.2. Diante da natureza simplificada e da modalidade de dispensa de licitação, esclarecemos que não será necessário encaminhar o processo para elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP (para os casos de dispensa e inexigibilidade)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A compra emergencial dos materiais odontológicos se faz necessário para o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde tendo em vista que os materiais que temos em estoque estão acabando e isso pode prejudicar o atendimento da população.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumaria, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança, pelo responsável pelo acompanhamento da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.6. No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7. O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao fornecedor;

3.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

4. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

A entrega do material deve ser feita de forma imediata, imediatamente após o envio da ordem de compra para a Secretaria de Saúde, situada na AV. Dom Bosco nº777 Centro, aos cuidados de Elaine Souza, responsável pelo almoxarifado do local.

O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias ou até a efetiva entrega do item ou prestação de serviço objeto desta contratação.

5. PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis conforme disposto em contrato.

5.2. No caso de atraso pelo fornece, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

7. DOCUMENTAÇÕES

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo acompanhado de modificações averbadas, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade assim o exigir;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do contratante;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratante;
- VI. Certificado de regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Silvânia, xxxxxx de 2025.

Rosimeire Aparecida de Godoi
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 005/2025